

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2045 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 17 de outubro de 2023 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 057/2023.

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2022, de 22 de novembro de 2022;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.**  
**Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção do RPPS**

31.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas  
Fonte: 040 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 330.000,00  
31.90.03.00.00.00 – Pensões do RPPS e do Militar  
Fonte: 040 – Recursos Ordinários (Livres) .....R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), apurado na fonte de Recurso 040 em 31.12.2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 17 de Outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 423/2023

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Fernando Henrique de Sene, investido no cargo de Vigia, matriculado sob o nº 20834, para desempenhar suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira da Silva Isac - CMEI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Concurso

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

##### Nº 013/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 17 de Outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

###### CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
05º	JULIA GRACIELE DE BARROS MARQUES	12.756.263-6

###### CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
08º	DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA	14.713.506-8

###### CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE RURAL

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
04º	MATHEUS GABRIEL DE MORAIS	15.177.408-3

###### CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
01º	ALINE MARIA GUARNIERI	15.214.002-9

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO II

##### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2045 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 17 de outubro de 2023 | PÁGINA: 2**

- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

## Teste Seletivo

**EDITAL Nº 002/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11788/2008, torna público o **Processo Seletivo de Estagiários** na prefeitura mencionada acima, destinadas a estudantes que estão cursando o ensino médio ou ensino superior para atuar nas repartições públicas, nos quantitativos especificados no quadro abaixo indicado e nos termos descritos no presente edital:

QUADRO I		
NÍVEL ÁREA	CURSO	Nº. DE VAGAS
Ensino Médio	1º, 2º e 3º Ano	03
	Ciências Contábeis	01
Ensino Superior	Enfermagem	02
	Engenharia Civil	01
	Farmácia	01
	Licenciatura Plena em qualquer área	02
	Pedagogia	02

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de Ensino Médio e Superior e que sejam conveniadas com o IAE – Instituto de Aprendizagem e Estágio, compatíveis com as funções disponibilizadas para o ingresso nas vagas de estágio da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

1.2 A Seleção Pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 420/2023, de 16 de outubro de 2023 e do Instituto de Aprendizagem e Estágio – IAE, que auxiliará na elaboração das provas, seguindo as normas deste Edital.

1.3 O candidato poderá obter mais informações do Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico (<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br>) ou

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

### ANEXO III

#### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2045 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 17 de outubro de 2023 | PÁGINA: 3**

pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, nº 184, Centro, Santana do Itararé.

1.4 Serão selecionados para preenchimento das vagas de estágios disponíveis e cadastro de reserva nas seguintes áreas e locais indicados, prevista no quadro I, constante deste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial>), segundo a ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, no período 18/10/2023 a 31/10/2023 nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

## 3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

3.1 O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, **não** criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2 Os estagiários atuarão junto à Escola Municipal, CMEI, Prefeitura Municipal, Posto de Saúde, Hospital ou em qualquer repartição pública a qual for designado.

## 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;

4.2 A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 3x4 colorida e atualizada;
  - b) comprovante de residência atualizado;
  - c) cópia do documento de identidade e CPF;
  - d) cópia do documento de identidade e CPF do responsável, quando menor;
  - e) declaração expedida pela Instituição de Ensino, informando que o candidato está regularmente matriculado, especificando o semestre/ano que está cursando para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
- 4.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constatado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

4.5 No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

4.6 A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

5.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- a) Ter idade mínima de 16 (Dezesseis) anos **completos** no ato da convocação;
  - b) Não tendo os dezesesseis anos completos no ato da convocação, o candidato automaticamente será recolocado ao final da fila;
  - c) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de instituições de ensino médio e ou superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Instituto de Aprendizagem e Estágio - IAE.
  - d) atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
- 5.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.
- 5.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

## 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 7.1. Da Aplicação da Prova

7.1.1 O teste seletivo será de caráter classificatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 A prova será aplicada no dia 05/11/2023 – DOMINGO – às 14h00, na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

7.2.1. Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de documento de identificação (carteira de identidade - RG) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.2.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.

7.2.3. Não serão permitidos, durante a realização das provas:

- a) a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.) e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
- b) é vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- c) os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- d) a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas. Os candidatos só poderão deixar o recinto da prova após passada meia hora do início.
- e) o fechamento dos portões ocorrerá **10 (Dez) minutos** antes da aplicação do certame, ou seja, as 13h50min, sendo totalmente proibido a entrada do candidato para realização da prova após esse período.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova de conhecimentos e escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas e somente uma resposta correta.

8.2 Não será exigido número mínimo de acertos para aprovação no certame para qualquer das vagas.

8.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, **sem rasuras**, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

8.4 Na correção da Folha de Resposta serão atribuídas, pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

8.5 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no endereço eletrônico [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br), e na sede da Prefeitura a partir das 13h00.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente de notas.

9.2 Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

- a) ano letivo a ser cursado em 2024, tendo preferência àqueles mais avançados em seu respectivo curso.
- b) Maior Idade.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O Edital com o Resultado Final da seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé e divulgado no site [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br).

## 11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2045 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 17 de outubro de 2023 | PÁGINA: 4**

11. O prazo de validade da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

### 12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes obedecida à ordem de classificação.

12.2 A convocação para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderá ser feita através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, pelo Diário Oficial do Município, sendo tal ato único, exclusivo;

12.3 No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente após 03 dias úteis do candidato ter sido notificado via e-mail e Whatsapp, observada a ordem classificatória.

12.4 Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

II. estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso/ano letivo;

III. não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

12.5 Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos (apresentação do documento original e cópias) descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

- cédula de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- comprovante de matrícula atualizado.
- comprovante de residência.

12.6 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior, dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, acarretará na eliminação imediata.

12.7 O candidato que após convocado não tiver interesse em assumir a vaga, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, para assinatura do termo de desistência.

### 13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

13.1 Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39. inc. IV, Dec. Nº 3.298/1999).

### 14. DA BOLSA ESTÁGIO CORRESPONDE A:

14.1 O estudante de Ensino Médio selecionado fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais), com carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

14.2 O estudante de Ensino Superior selecionado fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais), com carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

### 15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser dirigido a Secretária Municipal de Administração através do e-mail: [rh.prefeiturasantana@gmail.com](mailto:rh.prefeiturasantana@gmail.com) ou no endereço Praça Frei Mathias de Gênova, nº 184, Santana do Itararé - Paraná.

15.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo legal, expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, indicando ainda o nome do candidato, documento pessoal (tipo RG), endereço para correspondência, e-mail e telefone.

15.3 O modelo de formulário para recurso encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

16.2 O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

16.3 A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento na hipótese de não atendimento dos requisitos acima especificados.

16.4 No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

16.4.1 O recesso de que trata o item 16.4 será remunerado quando o estagiário receber bolsa, não sendo devido o auxílio-transporte nesse período.

16.4.2 Os dias de recesso previstos no item 16.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

16.4.3 Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

16.5 Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

16.6 A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- endereço de difícil acesso;

16.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Santana do Itararé, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

16.8 A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo Supervisor de estágio.

16.9 Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

16.10 A inexistência das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

16.11 Semestralmente, os candidatos devem apresentar certidão, atestado ou declaração do estabelecimento de ensino onde se encontrem regularmente matriculados, comprovando a renovação da matrícula, o curso e ano ou semestre que estejam frequentando.

16.12 O prazo de validade do contrato de estágio será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

Santana do Itararé - PR, 17 de outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA.

#### NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Gêneros Discursivos; Interpretação De Texto; Gramática: Pronomes, Verbos, Advérbios E Adjetivos.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2045 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 17 de outubro de 2023 | PÁGINA: 5**

Matemática: 4 Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição E Subtração; Noções De Quantidade; Múltiplos; Sequência Numérica; Porcentagem.

Informática Básica: Sistema Operacional Windows, Sistemas De Tabelas, Pesquisa e Navegador Web.

Conhecimentos Gerais: Atualidades; Política; Sociedade; Cultura; História Do Município De Santana Do Itararé.

### NÍVEL SUPERIOR CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Língua Portuguesa: Gêneros Discursivos; Interpretação De Texto; Gramática: Pronomes, Verbos, Concordância Verbal E Nominal, Advérbios E Adjetivos.

Matemática: 4 Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição E Subtração; Noções De Quantidade; Múltiplos; Sequência Numérica; Porcentagem.

Informática Básica: Sistema Operacional Windows, Sistemas De Tabelas, Pesquisa e Navegador Web.

Conhecimentos Específicos: Contabilidade geral: estrutura conceitual básica da Contabilidade; Critérios de avaliação de ativos e passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Reservas; Teoria da Contabilidade.

### NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Gêneros Discursivos; Interpretação De Texto; Gramática: Pronomes, Verbos, Concordância Verbal E Nominal, Advérbios E Adjetivos.

Matemática: 4 Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição E Subtração; Noções De Quantidade; Múltiplos; Sequência Numérica; Porcentagem.

Informática Básica: Sistema Operacional Windows, Sistemas De Tabelas, Pesquisa e Navegador Web.

Conhecimentos Específicos: Primeiros Socorros; Saúde Da Criança E Adolescente; Microbiologia; Sistema Único De Saúde (SUS); Procedimentos Técnicos De Enfermagem; Fundamentos Da Enfermagem.

### NÍVEL SUPERIOR ENGENHARIA CIVIL

Língua Portuguesa: Gêneros Discursivos; Interpretação De Texto; Gramática: Pronomes, Verbos, Concordância Verbal E Nominal, Advérbios E Adjetivos.

Matemática: 4 Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição E Subtração; Noções De Quantidade; Múltiplos; Sequência Numérica; Porcentagem.

Informática Básica: Sistema Operacional Windows, Sistemas De Tabelas, Pesquisa e Navegador Web.

Conhecimentos Específicos: Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos; Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; Arquitetura e urbanismo.

### NÍVEL SUPERIOR FARMÁCIA

Língua Portuguesa: Gêneros Discursivos; Interpretação De Texto; Gramática: Pronomes, Verbos, Concordância Verbal E Nominal, Advérbios E Adjetivos.

Matemática: 4 Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição E Subtração; Noções De Quantidade; Múltiplos; Sequência Numérica; Porcentagem.

Informática Básica: Sistema Operacional Windows, Sistemas De Tabelas, Pesquisa e Navegador Web.

Conhecimentos Específicos: Conceitos em farmacocinética; Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e suas atualizações; Vigilância Sanitária;

Legislação Sanitária; Noções sobre Atenção Farmacêutica; Código de ética da profissão farmacêutica; Boas práticas de dispensação de medicamentos; Medicamentos genéricos; Atenção primária a saúde e a farmácia básica.

### NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA E LICENCIATURA PLENA

Língua Portuguesa: Gêneros Discursivos; Interpretação De Texto; Gramática: Pronomes, Verbos, Concordância Verbal E Nominal, Advérbios E Adjetivos.

Matemática: 4 Operações Básicas: Divisão, Multiplicação, Adição E Subtração; Noções De Quantidade; Múltiplos; Sequência Numérica; Porcentagem.

Informática Básica: Sistema Operacional Windows, Sistemas De Tabelas, Pesquisa e Navegador Web.

Conhecimentos Específicos: L.D.B (Princípios E Modalidades Da Ed. Básica); Gestão Democrática, Princípios PPP; Constituição Federal 1988; Tendências Pedagógicas; Conceitos Da Educação Infantil; Lei 9394/96; Lei 13.146/15.

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS. Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo**

Nome Completo:		
Possui alguma necessidade especial: ( ) SIM ( ) NÃO Qual?		
Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	E-mail:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Curso:	Semestre:	Tel:
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:
CPF:	RG:	Orgão UF:   Sexo: F ( ) M ( )

Santana do Itararé, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

### ANEXO III – CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

#### EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA

**O candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item(s), nos seguintes termos:**

---

---

#### FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A) (Caso precise, anexe folha suplementar)

---

---

---

Santana do Itararé, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato



2045diario17outubro2023.pdf

Código do documento 63323285-eeda-415b-98a6-c900f9b5c15a



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 17 Oct 2023, 18:06:51

Documento 63323285-eeda-415b-98a6-c900f9b5c15a **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-10-17T18:06:51-03:00

### 17 Oct 2023, 18:07:10

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-10-17T18:07:10-03:00

### 17 Oct 2023, 18:07:19

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.30 (hosts-177-223-108-30.zaaztelecom.com.br porta: 29010) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2023-10-17T18:07:19-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):b002b88f276467c4ac776d8453ea5ffd3b683ef9d54a8b19e0f2beed868744f8

(SHA512):7adbf854d3f856c47aae28464c49ec90b8339ddc9173e7d6c7169055cce6a63b76c35ebb1e569e205366a22bd52d2663749544dabf069e84835044c1db73615e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**